

**TERMO ADITIVO AO ACT 2018/2020  
VIGÊNCIA 2019/2020**

**DRATEC ENGENHARIA LTDA**

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Estabelecem as partes, pelo presente Instrumento, o reajuste salarial na ordem de **2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento)**, com base na reposição integral, do Índice Nacional de Preços Consumidor – **INPC** (medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) acumulado no período compreendido entre 01 de Novembro de 2018 até 31 de Outubro de 2019.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O regime remuneratório dos Condutores de Máquinas - CDMs compreenderá a soldada-base, etapa, gratificação de função, insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), horas extras fixas, adicional noturno, indenização de turno, Repouso Semanal Remunerado e Gratificação de Chefia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Empresa Acordante pagará mensalmente aos Condutores de Máquinas - CDMs, a título de Soldada-Base, o seguinte valor: **R\$ 1.729,97 (hum mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**.

**DA ETAPA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica estabelecido para a alimentação (etapa) fornecida a cada Condutor de Máquinas - CDM, o valor correspondente a **R\$ 198,49 (cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

## DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – A Empresa acordante pagará mensalmente aos Condutores de Máquinas - CDMs uma Gratificação de Função, no importe de **R\$ 592,22 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**.

## DA GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA

**CLÁUSULA QUINTA** – A Empresa acordante pagará aos Condutores de Máquinas - CDMs representado pelo SINCOMAM uma gratificação denominada Gratificação de Chefia para o Condutor de Máquinas - CDM que estiver exercendo efetivamente a função de Chefia no importe de **R\$ 1.897,17 (hum mil oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)**.

## DAS DESPESAS DE VIAGEM

**CLÁUSULA SEXTA** - A Empresa acordante assegurará aos Condutores de Máquinas - CDMs representado pelo SINCOMAM, nas ocasiões de embarque e desembarque, o transporte, a hospedagem e o custeio das despesas de alimentação básica até o local de sua residência.

**§1º** – Nas distâncias que **excederem** a **1.000 (mil)** quilômetros será providenciada passagem aérea.

**§2º** – Nas distâncias **inferiores** a **1.000 (mil)** quilômetros será providenciada passagem rodoviária em ônibus leito para os Condutores de Máquinas - CDMs representado pelo SINCOMAM.

**§3º** – Para custeio das despesas de alimentação e táxis, a Empresa acordante pagará aos Condutores de Máquinas - CDMs representado pelo SINCOMAM, o valor de **R\$ 146,90 (cento e quarenta e seis reais e noventa centavos)**, por cada embarque e por cada desembarque.

## **DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A partir de 01 de novembro de 2019, a empresa fornecerá mensalmente aos Condutores de Máquinas – CDMs, vale alimentação no valor de **R\$ 282,01 (duzentos e oitenta e dois reais e um centavo)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O fornecimento do auxílio alimentação previsto no caput desta cláusula, não terá natureza salarial, nem integrará a remuneração do Conductor de Máquinas - CDM, na forma estabelecida pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976 e de seu regulamento nº 78.676, de 08/11/1976.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA OITAVA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas no Acordo Coletivo de Trabalho ora aditado.

E por estarem justos e acordados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam todos os efeitos legais.

**DRATEC ENGENHARIA LTDA**

**Tabela de Remuneração dos Condutores de Máquinas – CDMs**

**2019 / 2020**

TABELA DE REMUNERAÇÃO

	<b>Proventos</b>	<b>Condutores de Máquinas - CDMs</b>
<b>A</b>	Soldada – Base	1.729,97
<b>B</b>	Etapa	198,49
<b>C</b>	Insalubridade	691,98
<b>D</b>	Gratificação de Função	592,22
	<b><i>SUBTOTAL</i></b>	<b>3.212,66</b>
<b>E</b>	Hora Extra - 120h	3.855,19
<b>F</b>	Adicional Noturno	385,52
<b>G</b>	DSR	1.242,23
	<b><i>Total Bruto</i></b>	<b>8.695,60</b>

<b>A</b>	Soldada – Base	Valores Informados
<b>B</b>	Etapa	Valores Informados
<b>C</b>	Insalubridade	40% de (A)
<b>D</b>	Gratificação de Função	Valores Informados
	<b><i>SUBTOTAL</i></b>	<b>(A+B+C+D)</b>
<b>E</b>	Hora Extra - 120h	$\{(A+B+C+D) / 200\} \times 2 \times 120$
<b>F</b>	Adicional Noturno	$\{(A+B+C+D) / 200\} \times 120 \times 0,2$
<b>G</b>	DSR	$(A+B+C+D+E+F) / 30 \times 5$
	<b><i>Total Bruto</i></b>	<b>(A+B+C+D+E+F+G)</b>